



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 39/11

Processo Administrativo n.º 07/10/51913

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
– 7º Grupamento de Bombeiros

Modalidade: Pregão Presencial n.º 31/08

Termo de Contrato n.º 40/08

Termo de Aditamento de Contrato n.º 43/09 e 36/10

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos nacionais pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 10/04/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 148.459,61 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 89.083,37 (oitenta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para fornecimento de peças e acessórios e R\$ 59.376,24 (cinquenta e nove mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para prestação de serviços.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 16140.28.182.1009.4188.1020.0101100000.339030 e 16140.28.182.1009.4188.1020.0101100000.339039, conforme fls. 791.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2011

CARLOS HENRIQUE RINTO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



PENACHIN & CIA. LTDA.

Representante Legal: Moacir Henrique Penachin

R.G. n.º 14.104.570

C.P.F. n.º 134.818.788-34